



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1046/06

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CLARO - APRURIC”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 962/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO CLARO - APRURIC.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária 08.04.122.0016.2071 445051-298

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal